



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 1 de novembro de 2019 - Nº 1128 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

# INFORME



## Programação do rodízio De 04 a 10 de Novembro:

**Segunda 04/11**

**ZONA OESTE**  
– 6h às 18h  
**ZONA LESTE**  
– 18h às 6h

**Terça 05/11**

**CASCALHO**  
– 6h às 18h  
**ZONA SUL**  
– 18h às 6h

**Quarta 06/11**

**ZONA OESTE**  
– 6h às 18h  
**ZONA LESTE**  
– 18h às 6h

**Quinta 07/11**

**CASCALHO**  
– 6h às 18h  
**ZONA SUL**  
– 18h às 6h

**Sexta 08/11**

**ZONA OESTE**  
– 6h às 18h  
**ZONA LESTE**  
– 18h às 6h

**Sábado 09/11**

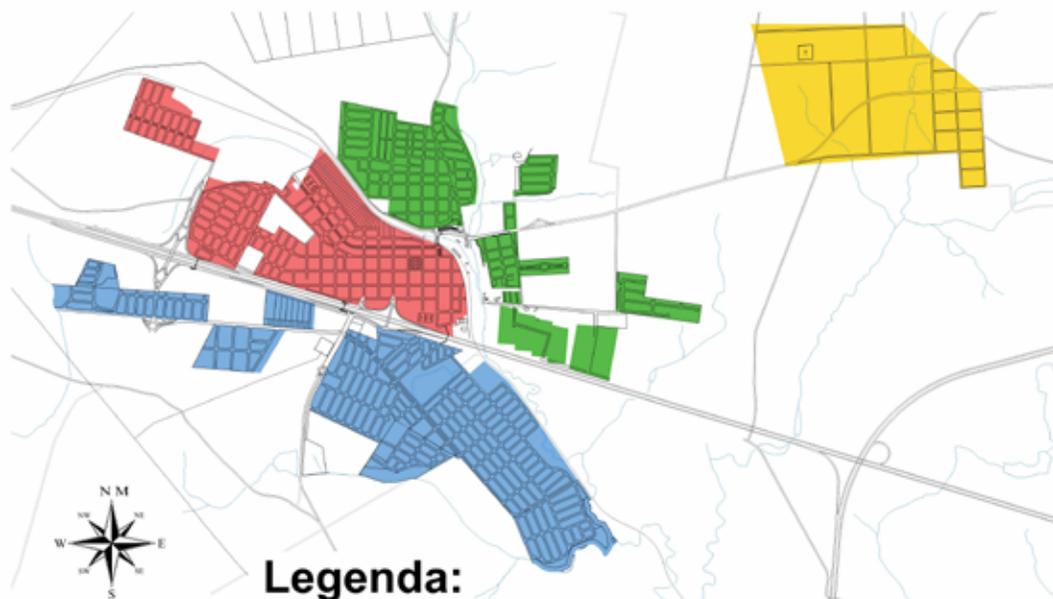
**CASCALHO**  
– 6h às 18h  
**ZONA SUL**  
– 18h às 6h

**Domingo 10/11**

**ZONA OESTE**  
– 6h às 18h  
**ZONA LESTE**  
– 18h às 6h

**Para mais  
informações,  
ligue:  
(19) 3546-1073**

## Entenda a divisão da cidade por regiões:



### Legenda:



**Zona Sul:**  
Jd. Paraty, Vila São José, Chácara São José I e II, Vila Dona Loni Levy, Jd. Bela Vista, Santa Luzia, Jd Lise, Jd Progresso, Jd São Francisco, Jd São Luiz, Jd. Cordeiro I e II, Estrada Hugo Bacochina, Loteamento Flaminio Levy, Distrito Industrial, Chácara Bela Vista.



**Zona Oeste:**  
Eldorado, Vila das Palmeiras, Desm. Leandro Boteon, Jd. Residencial Florença, Jd. São Paulo, Jd Módulo, Vila Boteon, Jd. Jaffet, Vila Nova Brasília, Centro, Vila Lidia, Vila Sto Antonio, Desm. Fernando Barroso, Desm. Odécio Roland.



**Zona Leste:**  
Jd. José Corte, Residencial Santa Rita, Jd. Juventude, Jd. Planalto, Vila Olympia, Vila Primavera, Desm. Mendes, Vila N Sra Aparecida, Vila dos Pinheiros, Jd. Residencial do Bosque, Vila Pereira, Vila Barbosa, Jd. Paraíso, Jd. Flamboyant, Ângelo Betin, Loteamento Pedro Boldrini, Portal das Torres, Estrada Manoel de Quintal.



**Cascalho**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Bruno Florentino Alvarenga e Gisleine Fiório de Alencar, Fiscais de Posturas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações vigentes NOTIFICAM**

os proprietários dos terrenos localizados nos bairros citados conforme lista anexa com dados cadastrais, para promover a construção do muro no prazo improrrogável de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 84: “Os terrenos não edificados, situados na zona urbana do Município, com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação, serão obrigatoriamente fechados nos respectivos alinhamentos com muro de alvenaria...” e a construção de calçada, conforme art. 85: “Os proprietários de imóveis, em vias e logradouros públicos dotados de pavimentação, são obrigados a construir os respectivos passeios, de acordo com o padrão municipal, que será do tipo mosaico português e obedecer ao modelo indicado pela Prefeitura, bem como manter os referidos passeios em perfeito estado de conservação” c/c art. 87 § 2 da Lei Municipal de no 1579/1989 – Código de Posturas: “Para cumprimento desta Lei, os proprietários serão notificados por escrito, para promoverem as construções dos muros ou passeios, no prazo improrrogável de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento da notificação”. Conforme Art. 88, alterado pela Lei Complementar 275 de 29/04/2019: § 2º - “Caso o proprietário notificado não proceda a construção do muro e da calçada no prazo de 12 (doze) meses da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 400 (quatrocentas) UFIRCO; § 3º - O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 180 dias após a primeira multa”.

Atenciosamente,

**BRUNO FLORENTINO ALVARENGA**

Fiscal de Posturas

**BAIRRO JARDIM JOSÉ CORTE**

01-01-098-0100-001 QUADRA B LOTE 14  
01-01-099-0142-001 QUADRA C LOTE 02  
01-01-099-0010-001 QUADRA C LOTE 08  
01-01-099-0030-001 QUADRA C LOTE 10  
01-01-100-0142-001 QUADRA D LOTE 02  
01-01-100-0010-001 QUADRA D LOTE 08  
01-01-100-0030-001 QUADRA D LOTE 10  
01-01-100-0040-001 QUADRA D LOTE 11  
01-01-100-0050-001 QUADRA D LOTE 12  
01-01-101-0192-001 QUADRA E LOTE 07  
01-01-101-0030-001 QUADRA E LOTE 10  
01-01-101-0062-001 QUADRA E LOTE 13  
01-01-103-0088-001 QUADRA G LOTE 06  
01-01-085-0220-001 QUADRA H LOTE 02  
01-01-085-0305-001 QUADRA H LOTE 08  
01-01-082-0352-001 QUADRA I LOTE 05  
01-01-002-0210-001 QUADRA J LOTE 03  
01-01-002-0300-001 QUADRA J LOTE 12  
01-01-001-0200-001 QUADRA J LOTE 17  
01-01-001-0270-001 QUADRA J LOTE 24  
01-01-001-0320-001 QUADRA J LOTE 29

01-03-068-0044-001 Quadra C Lote 05  
01-03-068-0055-001 Quadra C Lote 06  
01-03-068-0134-001 Quadra C Lote 09  
01-03-068-0145-001 Quadra C Lote 10  
01-03-068-0156-001 Quadra C Lote 11  
01-03-068-0167-001 Quadra C Lote 12  
01-03-069-0319-001 Quadra D Lote 01  
01-03-069-0018-001 Quadra D Lote 02  
01-03-069-0030-001 Quadra D Lote 03  
01-03-069-0042-001 Quadra D Lote 04  
01-03-069-0054-001 Quadra D Lote 05  
01-03-069-0094-001 Quadra D Lote 06  
01-03-069-0113-001 Quadra D Lote 07  
01-03-069-0125-001 Quadra D Lote 08  
01-03-069-0137-001 Quadra D Lote 09  
01-03-069-0187-001 Quadra D Lote 11  
01-03-069-0199-001 Quadra D Lote 12  
01-03-069-0211-001 Quadra D Lote 13  
01-03-069-0223-001 Quadra D Lote 14  
01-03-069-0261-001 Quadra D Lote 15  
01-03-069-0271-001 Quadra D Lote 16  
01-03-069-0281-001 Quadra D Lote 17  
01-03-071-0010-001 Quadra F Lote 02  
01-03-071-0020-001 Quadra F Lote 03  
01-03-071-0030-001 Quadra F Lote 04  
01-03-071-0050-001 Quadra F Lote 06  
01-03-071-0060-001 Quadra F Lote 07  
01-03-071-0070-001 Quadra F Lote 08  
01-03-071-0080-001 Quadra F Lote 09  
01-03-071-0115-001 Quadra F Lote 10  
01-03-071-0154-001 Quadra F Lote 11  
01-03-071-0164-001 Quadra F Lote 12  
01-03-071-0174-001 Quadra F Lote 13  
01-03-071-0184-001 Quadra F Lote 14

**BAIRRO JARDIM FLORENÇA**

01-03-066-0106-001 Quadra A Lote 08  
01-03-067-0010-001 Quadra B Lote 02  
01-03-067-0020-001 Quadra B Lote 03  
01-03-067-0127-001 Quadra B Lote 09  
01-03-068-0249-001 Quadra C Lote 01  
01-03-068-0011-001 Quadra C Lote 02  
01-03-068-0022-001 Quadra C Lote 03  
01-03-068-0033-001 Quadra C Lote 04

01-03-071-0194-001 Quadra F Lote 15  
01-03-071-0204-001 Quadra F Lote 16  
01-03-071-0214-001 Quadra F Lote 17  
01-03-071-0224-001 Quadra F Lote 18  
01-03-071-0234-001 Quadra F Lote 19  
01-03-072-0320-001 Quadra G Lote 01  
01-03-072-0010-001 Quadra G Lote 02  
01-03-072-0060-001 Quadra G Lote 07  
01-03-072-0170-001 Quadra G Lote 13  
01-03-072-0180-001 Quadra G Lote 14  
01-03-072-0200-001 Quadra G Lote 16  
01-03-072-0210-001 Quadra G Lote 17  
01-03-072-0220-001 Quadra G Lote 18  
01-03-072-0230-001 Quadra G Lote 19  
01-03-072-0240-001 Quadra G Lote 20  
01-03-072-0250-001 Quadra G Lote 21  
01-03-072-0285-001 Quadra G Lote 22  
01-03-073-0164-001 Quadra H Lote 01  
01-03-073-0060-001 Quadra H Lote 06  
01-03-073-0072-001 Quadra H Lote 07  
01-03-073-0084-001 Quadra H Lote 08  
01-03-073-0096-001 Quadra H Lote 09  
01-03-074-0320-001 Quadra I Lote 01  
01-03-074-0010-001 Quadra I Lote 02  
01-03-074-0020-001 Quadra I Lote 03  
01-03-074-0030-001 Quadra I Lote 04  
01-03-074-0070-001 Quadra I Lote 08  
01-03-074-0080-001 Quadra I Lote 09  
01-03-074-0180-001 Quadra I Lote 14  
01-03-074-0190-001 Quadra I Lote 15  
01-03-075-0030-001 Quadra J Lote 04  
01-03-075-0040-001 Quadra J Lote 05  
01-03-075-0050-001 Quadra J Lote 06  
01-03-075-0060-001 Quadra J Lote 07  
01-03-075-0070-001 Quadra J Lote 08  
01-03-075-0080-001 Quadra J Lote 09  
01-03-075-0090-001 Quadra J Lote 10  
01-03-075-0125-001 Quadra J Lote 11  
01-03-075-0163-001 Quadra J Lote 12  
01-03-075-0173-001 Quadra J Lote 13  
01-03-075-0183-001 Quadra J Lote 14  
01-03-075-0203-001 Quadra J Lote 16  
01-03-075-0213-001 Quadra J Lote 17  
01-03-075-0223-001 Quadra J Lote 18  
01-03-075-0233-001 Quadra J Lote 19  
01-03-075-0243-001 Quadra J Lote 20  
01-03-075-0253-001 Quadra J Lote 21  
01-03-075-0288-001 Quadra J Lote 22  
01-03-076-0020-001 Quadra K Lote 03  
01-03-076-0030-001 Quadra K Lote 04  
01-03-076-0040-001 Quadra K Lote 05  
01-03-076-0050-001 Quadra K Lote 06  
01-03-076-0060-001 Quadra K Lote 07  
01-03-076-0090-001 Quadra K Lote 10  
01-03-076-0126-001 Quadra K Lote 11  
01-03-076-0165-001 Quadra K Lote 12  
01-03-076-0175-001 Quadra K Lote 13  
01-03-076-0185-001 Quadra K Lote 14  
01-03-076-0195-001 Quadra K Lote 15  
01-03-076-0205-001 Quadra K Lote 16  
01-03-076-0215-001 Quadra K Lote 17

01-03-076-0225-001 Quadra K Lote 18  
01-03-076-0235-001 Quadra K Lote 19  
01-03-077-0320-001 Quadra L Lote 01  
01-03-077-0010-001 Quadra L Lote 02  
01-03-077-0020-001 Quadra L Lote 03  
01-03-077-0030-001 Quadra L Lote 04  
01-03-077-0050-001 Quadra L Lote 06  
01-03-077-0060-001 Quadra L Lote 07  
01-03-077-0070-001 Quadra L Lote 08  
01-03-077-0160-001 Quadra L Lote 12  
01-03-077-0170-001 Quadra L Lote 13  
01-03-077-0285-001 Quadra L Lote 22  
01-03-078-0164-001 Quadra M Lote 01  
01-03-078-0012-001 Quadra M Lote 02  
01-03-078-0024-001 Quadra M Lote 03  
01-03-078-0036-001 Quadra M Lote 04  
01-03-078-0060-001 Quadra M Lote 06  
01-03-078-0072-001 Quadra M Lote 07  
01-03-078-0096-001 Quadra M Lote 09  
01-03-078-0130-001 Quadra M Lote 10  
01-03-079-0320-001 Quadra N Lote 01  
01-03-079-0010-001 Quadra N Lote 02  
01-03-079-0060-001 Quadra N Lote 07  
01-03-079-0070-001 Quadra N Lote 08  
01-03-079-0080-001 Quadra N Lote 09  
01-03-079-0090-001 Quadra N Lote 10  
01-03-079-0180-001 Quadra N Lote 14  
01-03-080-0020-001 Quadra O Lote 03  
01-03-080-0050-001 Quadra O Lote 06  
01-03-080-0060-001 Quadra O Lote 07  
01-03-080-0070-001 Quadra O Lote 08  
01-03-080-0080-001 Quadra O Lote 09  
01-03-080-0090-001 Quadra O Lote 10  
01-03-080-0136-001 Quadra O Lote 11  
01-03-080-0169-001 Quadra O Lote 12  
01-03-080-0179-001 Quadra O Lote 13  
01-03-081-0446-001 Quadra P Lote 01  
01-03-081-0010-001 Quadra P Lote 02  
01-03-081-0141-001 Quadra P Lote 15  
01-03-081-0246-001 Quadra P Lote 18  
01-03-081-0256-001 Quadra P Lote 19  
01-03-081-0316-001 Quadra P Lote 25  
01-03-081-0326-001 Quadra P Lote 26  
01-03-081-0376-001 Quadra P Lote 31  
01-03-081-0411-001 Quadra P Lote 32  
01-03-082-0048-001 Quadra Q Lote 05  
01-03-083-0040-001 Quadra R Lote 05  
01-03-083-0050-001 Quadra R Lote 06  
01-03-083-0060-001 Quadra R Lote 07  
01-03-083-0162-001 Quadra R Lote 10  
01-03-084-0284-001 Quadra S Lote 01  
01-03-084-0063-001 Quadra S Lote 05  
01-03-084-0101-001 Quadra S Lote 08  
01-03-084-0117-001 Quadra S Lote 09  
01-03-084-0148-001 Quadra S Lote 10  
01-03-084-0179-001 Quadra S Lote 11  
01-03-084-0195-001 Quadra S Lote 12  
01-03-084-0236-001 Quadra S Lote 15

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP**EXPEDIENTE**email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP**Diagramação:** Sócrates Bolorino**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 730,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**BAIRRO DESMEMBRAMENTO JAFET**

QUADRA C – LOTE 03 = 01-02-043-0350-001  
 QUADRA D – LOTE 02 = 01-02-042-0291-001  
 QUADRA E – LOTE 03 = 01-02-041-0235-001  
 QUADRA F – LOTE 04 = 01-02-040-0335-001  
 QUADRA G – LOTE 05 = 01-02-037-0227-001  
 QUADRA G – LOTE 06 = 01-02-037-0239-001  
 QUADRA G – LOTE 07 = 01-02-037-0281-001  
 QUADRA G – LOTE 10 = 01-02-037-0349-001  
 QUADRA G – LOTE 11 = 01-02-037-0012-001  
 QUADRA G – LOTE 12 = 01-02-037-0024-001  
 QUADRA H – LOTE 04 = 01-02-038-0088-001  
 QUADRA H – LOTE 05 = 01-02-038-0100-001  
 QUADRA H – LOTE 06 = 01-02-038-0112-001  
 QUADRA H – LOTE 14 = 01-02-038-0241-001  
 QUADRA H – LOTE 15 = 01-02-038-0253-001  
 QUADRA H – LOTE 16 = 01-02-038-0265-001  
 QUADRA H – LOTE 17 = 01-02-038-0277-001  
 QUADRA H – LOTE 19 = 01-02-038-0348-001  
 QUADRA J – LOTE 01 = 01-02-034-0136-001  
 QUADRA J – LOTE 12 = 01-02-034-0025-001  
 QUADRA J – LOTE 13 = 01-02-034-0038-001  
 QUADRA J – LOTE 14 = 01-02-034-0051-001  
 QUADRA L – LOTE 14 = 01-02-033-0012-001  
 QUADRA L – LOTE 15 = 01-02-033-0024-001  
 QUADRA L – LOTE 18 = 01-02-033-0069-001  
 QUADRA L – LOTE 19 = 01-02-033-0080-001  
 QUADRA L – LOTE 20 = 01-02-033-0091-001  
 QUADRA L – LOTE 21 = 01-02-033-0102-001  
 QUADRA M – LOTE 07 = 01-02-032-0041-001

**BAIRRO SANTA RITA**

01-01-103-0209-001 QUADRA A LOTE 02  
 01-01-103-0175-001 QUADRA A LOTE 03  
 01-01-103-0164-001 QUADRA A LOTE 04  
 01-01-103-0142-001 QUADRA A LOTE 06  
 01-01-103-0131-001 QUADRA A LOTE 07  
 01-01-103-0120-001 QUADRA A LOTE 08  
 01-01-103-0109-001 QUADRA A LOTE 09  
 01-01-102-0346-001 QUADRA B LOTE 01  
 01-01-102-0356-001 QUADRA B LOTE 02  
 01-01-102-0366-001 QUADRA B LOTE 03  
 01-01-102-0376-001 QUADRA B LOTE 04  
 01-01-102-0212-001 QUADRA B LOTE 11  
 01-01-102-0232-001 QUADRA B LOTE 13  
 01-01-102-0272-001 QUADRA B LOTE 17  
 01-01-102-0309-001 QUADRA B LOTE 18  
 01-01-101-0346-001 QUADRA C LOTE 01  
 01-01-101-0356-001 QUADRA C LOTE 02  
 01-01-101-0376-001 QUADRA C LOTE 04  
 01-01-101-0386-001 QUADRA C LOTE 05  
 01-01-101-0406-001 QUADRA C LOTE 07  
 01-01-101-0416-001 QUADRA C LOTE 08  
 01-01-101-0426-001 QUADRA C LOTE 09  
 01-01-101-0202-001 QUADRA C LOTE 10  
 01-01-101-0212-001 QUADRA C LOTE 11  
 01-01-100-0346-001 QUADRA D LOTE 01  
 01-01-100-0356-001 QUADRA D LOTE 02  
 01-01-100-0366-001 QUADRA D LOTE 03  
 01-01-100-0376-001 QUADRA D LOTE 04  
 01-01-100-0386-001 QUADRA D LOTE 05  
 01-01-100-0406-001 QUADRA D LOTE 07  
 01-01-100-0212-001 QUADRA D LOTE 11  
 01-01-100-0232-001 QUADRA D LOTE 13  
 01-01-100-0242-001 QUADRA D LOTE 14  
 01-01-100-0262-001 QUADRA D LOTE 16

**Lei nº 3.161 de 21 de outubro de 2019**

(Projeto de Lei nº 47/2019 do Vereador Anderson Antonio Hespanhol)

Denomina de “JOÃO CORDEIRO” a Rua 1 do Residencial Villaggio Corte, Cordeirópolis - SP.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “JOÃO CORDEIRO” Rua 1 do Residencial Villaggio Corte, Cordeirópolis-SP.

01-01-100-0272-001 QUADRA D LOTE 17  
 01-01-099-0356-001 QUADRA E LOTE 02  
 01-01-099-0386-001 QUADRA E LOTE 05  
 01-01-099-0416-001 QUADRA E LOTE 08  
 01-01-099-0426-001 QUADRA E LOTE 09  
 01-01-099-0202-001 QUADRA E LOTE 10  
 01-01-099-0222-001 QUADRA E LOTE 12  
 01-01-099-0252-001 QUADRA E LOTE 15  
 01-01-099-0262-001 QUADRA E LOTE 16  
 01-01-099-0272-001 QUADRA E LOTE 17  
 01-01-099-0309-001 QUADRA E LOTE 18  
 01-01-098-0369-001 QUADRA F LOTE 02  
 01-01-098-0379-001 QUADRA F LOTE 03  
 01-01-098-0389-001 QUADRA F LOTE 04  
 01-01-098-0399-001 QUADRA F LOTE 05  
 01-01-098-0409-001 QUADRA F LOTE 06  
 01-01-098-0419-001 QUADRA F LOTE 07  
 01-01-098-0429-001 QUADRA F LOTE 08  
 01-01-098-0252-001 QUADRA F LOTE 14  
 01-01-098-0272-001 QUADRA F LOTE 16  
 01-01-098-0282-001 QUADRA F LOTE 17  
 01-01-098-0326-001 QUADRA F LOTE 18  
 01-01-129-0040-001 QUADRA G LOTE 01  
 01-01-129-0050-001 QUADRA G LOTE 02  
 01-01-129-0060-001 QUADRA G LOTE 03  
 01-01-129-0070-001 QUADRA G LOTE 04  
 01-01-129-0080-001 QUADRA G LOTE 05  
 01-01-129-0090-001 QUADRA G LOTE 06  
 01-01-129-0120-001 QUADRA G LOTE 09  
 01-01-129-0130-001 QUADRA G LOTE 10  
 01-01-129-0170-001 QUADRA G LOTE 14  
 01-01-129-0200-001 QUADRA G LOTE 17  
 01-01-130-0101-001 QUADRA H LOTE 07  
 01-01-130-0111-001 QUADRA H LOTE 08  
 01-01-130-0141-001 QUADRA H LOTE 11  
 01-01-130-0151-001 QUADRA H LOTE 12  
 01-01-130-0161-001 QUADRA H LOTE 13  
 01-01-130-0171-001 QUADRA H LOTE 14  
 01-01-130-0181-001 QUADRA H LOTE 15  
 01-01-130-0232-001 QUADRA H LOTE 17

**BAIRRO SÃO PAULO**

01.03.022.0129.001 QUADRA E – LOTE 04  
 01.03.022.0165.001 QUADRA E – LOTE 05  
 01.03.022.0175.001 QUADRA E – LOTE 06  
 01.03.027.0274.001 QUADRA F – LOTE 08

**BAIRRO MODOLO**

01.02.041.0172.001 QUADRA A – LOTE 07  
 01.02.040.0207.001 QUADRA B – LOTE 14  
 01.02.040.0217.001 QUADRA B – LOTE 15  
 01.03.001.0070.001 QUADRA C – LOTE 03  
 01.03.001.0081.001 QUADRA C – LOTE 04  
 01.03.011.0116.001 QUADRA E – LOTE 06  
 01.03.011.0248.001 QUADRA E – LOTE 13  
 01.03.011.0260.001 QUADRA E – LOTE 14  
 01.03.011.0272.001 QUADRA E – LOTE 15  
 01.03.011.0284.001 QUADRA E – LOTE 16  
 01.03.011.0332.001 QUADRA E – LOTE 18  
 01.03.011.0012.001 QUADRA E – LOTE 19  
 01.03.011.0024.001 QUADRA E – LOTE 20  
 01.03.002.0188.001 QUADRA F – LOTE 10  
 01.03.002.0224.001 QUADRA F – LOTE 11  
 01.03.002.0236.001 QUADRA F – LOTE 12  
 01.02.032.0313.001 QUADRA G – LOTE 01  
 01.03.003.0044.001 QUADRA H – LOTE 04  
 01.03.003.0055.001 QUADRA H – LOTE 05  
 01.03.003.0102.001 QUADRA H – LOTE 07

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
 Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
 Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de outubro de 2019.

**Decreto nº 5.923 de 18 de outubro de 2019**

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 5.901, de 02.09.2019 (Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme específica).

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – O artigo 2º do Decreto nº 5.901, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 30.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
 Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
 Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2019.

**Decreto nº 5.924 de 18 de outubro de 2019**

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 5.908, de 27.09.2019 (Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme específica).

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – O artigo 2º do Decreto nº 5.908, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 25.06.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
 Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
 Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2019.

**Decreto nº 5.925 de 21 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 396/2019-MC, de 21.10.2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica a contar de 21 de outubro de 2019, nomeada Carolina Levy Beraldo - como titular no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representando a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, em substituição a Vanessa Cristina Antonio (Vide Decreto nº 5.916, de 0210.2019).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de outubro de 2019.

**Decreto nº 5.926 de 25 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a proibição do uso de água nos casos que específica e dá outras providências.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e,

**Considerando** que o período prolongado de estiagem provocou a redução dos níveis de água das reservas do Município para níveis alarmantes;

**Considerando** a necessidade de reduzir o consumo de água potável apenas às necessidades básicas e às atividades indispensáveis; e,

**Considerando** o disposto no Decreto nº 5.918, de 16 de outubro de 2019. (Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Cordeirópolis afetada por estiagem ocorrida a partir no mês de outubro de 2019).

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica proibida a utilização de água potável para fins de lavagem de veículos, calçadas, passeios e vias públicas, exceto estabelecimentos comerciais do ramo, enquanto permanecer o estado de emergência no Município de Cordeirópolis, ora decretado.

**Parágrafo único** – A desobediência ao “caput” do art. 1º deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, na primeira infração;

II – na primeira reincidência, multa equivalente ao dobro da última conta de água e esgoto;

III – na segunda reincidência, multa equivalente ao triplo da última conta de água e esgoto além de providências judiciais e administrativas;

**Art. 2º** - Caberá ao Serviço Autônomo de Água e esgoto - SAAE:

I – Fiscalizar o cumprimento do estabelecido neste Decreto; e,

II – Comunicar ao infrator, mediante notificação, a imposição das infrações estabelecidas neste Decreto, com abertura de protocolo administrativo.

§ 1º – À aplicação das penalidades caberá recurso endereçado ao Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto - SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação.

§ 2º - Considera-se infrator, para fins deste Decreto, a pessoa física ou jurídica usuária dos serviços públicos de água e esgoto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de outubro de 2019.

**Portaria nº 11.360 de 23 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a contar de 1º de novembro de 2019, o Sr. José Antonio Giardini, para ocupar o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Ref. subsídio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de outubro de 2019.

**Portaria nº 11.362 de 24 de outubro de 2019**

Dispõe sobre a nomeação da Presidente Executiva – Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 25 de outubro de 2019, a Sra. Gilza Maria Minatel, portadora do RG nº 7.688.286-X, para ocupar o cargo de Presidente Executiva – Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 25.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de outubro de 2019.

**ATO DECISÓRIO – 70/19**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Nilva Izolina Casemiro Butura - RG- 28.210.018-0

CARGO – Professor PEB I

UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira

Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de container's, com frete.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 051/2019 – Registro de Preços, classificando como

# RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as  
vagas de  
**IDOSOS**  
e portadores de  
**NECESSIDADES  
ESPECIAIS** em  
estacionamentos  
públicos e  
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...  
...pode não ser para outras.

vencedora a empresa Eficaz Locadora Ltda – EPP com valor global de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s),

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Eficaz Locadora Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2.019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

Objeto: Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar-especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetria, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos empregados públicos no Município de Cordeirópolis e seus dependentes.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 060/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho Médico com valor global de R\$3.155.058,90 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho Médico.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2.019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 012/2018

Fica a contar de 19 de junho de 2019, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 012/2018, de 17 de setembro de 2018, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Murilo Moore Suppia Teixeira, lotado no emprego público de Professor de Educação Básica - PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 19.06.2019

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

#### Pregão Presencial nº 040/2019

Processo Administrativo nº 2436/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 18/11/2019

Horário: 09:00 horas

#### Pregão Presencial nº 050/2019

Processo Administrativo nº 0820/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 19/11/2019

Horário: 09:00 horas

#### Pregão Presencial nº 052/2019

Processo Administrativo nº 1699/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 21/11/2019

Horário: 09:00 horas

#### Pregão Presencial nº 041/2019

Processo Administrativo nº 1701/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 22/11/2019

Horário: 09:00 horas

#### Pregão Presencial nº 049/2019

Processo Administrativo nº 1700/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 25/11/2019

Horário: 09:00 horas

#### Pregão Presencial nº 056/2019

Processo Administrativo nº 2818/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM ESPORTIVA”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 26/11/2019

Horário: 09:00 horas

#### Pregão Presencial nº 042/2019

Processo Administrativo nº 2323/2019

Objeto: “Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Equipamentos para execução de serviços elétricos, serviços de pedreiro e serviços de jardinagem”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 27/11/2019

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2019

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

### COMUNICADO

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 01/11/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3377/2019 NFs: 22 e 23	Gestão de Segurança, consultoria e manutenção de servidores na área de informática	R\$ 13.300,00

Cordeirópolis, 31 de Outubro de 2019

**Michele C. Baccochina de Sousa**  
Secretária de Administração

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 04 de novembro, às 19 horas, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis**, referente aos projetos:

**Projeto de Lei Complementar nº 17/2019**, que “altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica”;

**Projeto de Lei Complementar nº 18/2019**, que “altera dispositivo do Art. 9º da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica”.

Cordeirópolis, 21 de outubro de 2019.

Verª. **Cássia de Moraes**  
Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL - 10/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 17/2019** - PROCESSO N. 16/2019, firmado em 31/10/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos personalizado e com chip de segurança denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I. EMPRESA VENCEDORA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF. 06.344.497/0001-41. VALOR TOTAL: R\$ 224.580,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.39.99 e 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2019, suplementadas se necessário. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 31 de outubro de 2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.19/2019** - Pregão Presencial N.12/2019. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa OXIGENIUS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI ME - CNPJ/MF 09.490.866/0001-00 - valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 31/10/2019.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Comunicado Importante**

**Jovem da classe de 2001** que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

**ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
**ALLAN SILVA DE CASTRO**  
**ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA**  
**ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO**  
**ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR**  
**BRAULIO LUCIO PASCOALATO**  
**CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI**  
**CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA**  
**ELISON DA SILVA LACERDA**  
**FELIPE GABRIEL PEREIRA**  
**FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA**  
**GEORGE MARTINS BARBOSA**  
**IVAN ANTONIO DA SILVA**  
**JEFERSON ANDRE LOPES**  
**JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS**  
**JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS**  
**LEANDRO FIRMINO DO CARMO**  
**LEONARDO DOS SANTOS BENFICA**  
**LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**  
**LUCAS DOS SANTOS GUERRA**  
**LUCAS NASCIMENTO AGUIAR**  
**LUCIANO DOS SANTOS LIMA**  
**LUIZ FABIANO MOSQUEIRA**  
**MAYKON BRITO DE OLIVEIRA**  
**MIZAEAL DA SILVA COSTA**  
**OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO**  
**PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA**  
**RAFAEL SCAPIM FURTADO**  
**ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ**  
**RONALDO PAULO DE SOUZA**  
**TEYLON LIMA SILVA**  
**TIAGO LUCAS DO CARMO**  
**VINICIUS CARDOSO DE LIMA**  
**VINICIUS DA SILVA LIRA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

APOIO:



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis



**DIA 10 DE NOVEMBRO**  
**A PARTIR DAS 10H**



**AUTÓDROMO VALDEMAR FRAGNANI**  
**Estrada do Barro Preto, SN – Cordeirópolis.**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)